



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA Nº 3437/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvinlândia-SP e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvinlândia – SP com a finalidade precípua de apurar fatos pertinentes.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 04 (quatro) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal e da Secretária para Assuntos Jurídicos desta prefeitura, conforme segue:

Presidente da Comissão: César Augusto Tavares;

h



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Relatora: Jociane Izildinha Ultramari

Secretária: Suellen dos Santos Leite

Membro: Crislei Garcia de Oliveira

Secretária de Assuntos: Cibele Geni Nenartavis Lopes.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 17 de outubro de 2023.


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL